

# *— DIÁRIO —* **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
***Macajuba***

## ÍNDICE DO DIÁRIO

### DECRETO

|                                    |  |
|------------------------------------|--|
| DECRETO CONTÁBIL Nº 078/2023 ..... |  |
| DECRETO CONTÁBIL Nº 079/2023 ..... |  |

**DECRETO CONTÁBIL Nº 078/2023**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA**

Praca Dr. Castro Cincura, nº225 - CENTRO

CNPJ: 13.810.841/0001-06 - CEP: 48.605-000 - MACAJUBA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**DECRETO nº 78 DE 08 DE MAIO DE 2023**

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por  
Anulação de Dotação no valor total de R\$ 124.000,00  
(Cento e vinte e quatro mil reais ), para fins que se  
especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MACAJUBA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 290/2022 de 10 de outubro de 2022, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 124.000,00 (Cento e vinte e quatro mil reais ) a saber:

**Dotações Suplementares**

**20701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

=====

**2.027 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE TRANSPORTE ESCOLAR**

|                                                                          |                  |
|--------------------------------------------------------------------------|------------------|
| 3.3.90.39.00 / 15400000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 50.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                                                   | <b>50.000,00</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>                                   | <b>50.000,00</b> |

**30101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

=====

**2.052 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS SAÚDE DA FAMÍLIA - CAPITAÇÃO PONDERADA**

|                                                                     |                  |
|---------------------------------------------------------------------|------------------|
| 3.3.90.36.00 / 15001002 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica | 64.000,00        |
| 3.3.90.36.00 / 16000000 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica | 10.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                                              | <b>74.000,00</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>                              | <b>74.000,00</b> |

**Total Suplementado: 124.000,00**

**Art 2º.** - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas**

**20701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

=====



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA**

Praça Dr. Castro Cincura, nº225 - CENTRO

CNPJ: 13.810.841/0001-06 - CEP: 48.605-000 - MACAJUBA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**2.012 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA**

|                                                                         |                  |
|-------------------------------------------------------------------------|------------------|
| 3.1.90.11.00 / 15400000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 50.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                                                  | <b>50.000,00</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>                                  | <b>50.000,00</b> |

**30101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**2.066 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE**

|                                                                          |                  |
|--------------------------------------------------------------------------|------------------|
| 3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 10.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                                                   | <b>10.000,00</b> |

**2.067 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR**

|                                                              |                  |
|--------------------------------------------------------------|------------------|
| 4.4.90.52.00 / 15001002 - Equipamentos e Material Permanente | 64.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                                       | <b>64.000,00</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>                       | <b>74.000,00</b> |

**Total Anulado: 124.000,00**

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 8 de maio de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MACAJUBA, Estado da Bahia, em 08 de maio de 2023.

*Leandro S. Oliveira*

**LEANDRO SOUZA DE OLIVEIRA**  
Secretário(a)  
CPF: 010.965.945-79

*Luciano Pamponet de Sousa*

**LUCIANO PAMPONET DE SOUSA**  
Prefeito Municipal  
CPF: 910.608.345-53

**DECRETO CONTÁBIL Nº 079/2023**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA**

Praca Dr. Castro Cincura, nº225 - CENTRO

CNPJ: 13.810.841/0001-06 - CEP: 48.605-000 - MACAJUBA - BA

**DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD**

**DECRETO nº 79 DE 08 DE MAIO DE 2023**

**ESTABELECE** normas para alteração dos Quadros  
de Detalhamento da Despesa - QDD,  
e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MACAJUBA**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 281/2022 de 20 de maio de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

**Art 1º.** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 255 de 08 de novembro de 2022, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

| 30101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                         |           |           |
|--------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|
|                                                                          | ACRÉSCIMO | REDUÇÃO   |
| 2.052 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS SAÚDE DA FAMÍLIA - CAPITAÇÃO PONDERADA  |           |           |
| 3.3.90.36.00 / 16000000 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física      | 43.200,00 | 0,00      |
| 3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 0,00      | 43.200,00 |
| Total por Modalidade:                                                    | 43.200,00 | 43.200,00 |
| Total por Ação:                                                          | 43.200,00 | 43.200,00 |
| Total por Unidade Orçamentária:                                          | 43.200,00 | 43.200,00 |
| Total Geral:                                                             | 43.200,00 | 43.200,00 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA**

Praca Dr. Castro Cincura, nº225 - CENTRO

CNPJ: 13.810.841/0001-06 - CEP: 48.605-000 - MACAJUBA - BA

**DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD**

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 8 de maio de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MACAJUBA, Estado da Bahia, em 08 de maio de 2023.

*Leandro S. Oliveira*

LEANDRO SOUZA DE OLIVEIRA  
Secretário(a)  
CPF: 010.965.945-79

*Luciano Pamponet*

LUCIANO PAMPONET DE SOUSA  
Prefeito Municipal  
CPF: 910.608.345-53